

**EDITAL ESPECÍFICO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA | COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" – FAMES
CARGOS DOCENTES**

**ANEXO I - ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS DE REGÊNCIA (R) OU PROVA DE RECITAL SOLO (RS) OU PROVA DE
RECITAL SOLO E ACOMPANHAMENTO (RSA) – **RETIFICADO EM 09/05/2022****

1. CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

- 1.1.** O sorteio da ordem de apresentação e as provas práticas serão realizados em Vitória/ES, para todos os candidatos habilitados e convocados e ocorrerão em local e horário, conforme Edital Específico de Convocação divulgado no site do concurso.
- 1.2.** Não é obrigatória a presença do candidato durante o sorteio da ordem de apresentação, porém é de responsabilidade do candidato o conhecimento das informações.
- 1.3.** O não comparecimento do candidato ao sorteio implica renúncia do direito a qualquer questionamento ou recurso sobre o dia e horário ou sobre os procedimentos relativos ao sorteio.
- 1.4.** O candidato deverá comparecer ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova, munido de documento oficial de Identidade com foto.
- 1.5.** O candidato cuja prova precisará de acompanhadores e instrumentistas deverá comparecer, juntamente aos acompanhadores e instrumentistas, com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova, todos munidos de documento oficial de Identidade com foto.
- 1.6.** No dia de prova o candidato deverá aguardar na sala de espera indicada pelas Equipes de Coordenação da Fundação CEFETMINAS. A convocação para a prova será realizada somente na sala de espera.
- 1.7.** O candidato que não comparecer à prova no dia e horário definidos em sorteio ou em edital específico de convocação, não terá outra oportunidade para a realização da prova.
- 1.8.** Candidatos que professam a fé Adventista não realizarão as provas do período do pôr-do-sol da sexta-feira ao pôr-do-sol do sábado, por questões de consciência religiosa.
- 1.9.** A relação dos candidatos que realizarão a prova consta no Edital de convocação para a Prova de Regência (R) ou Prova de Recital Solo (RS) ou Prova de Recital Solo e Acompanhamento (RSA), no campo Edital e Documentos, no site do concurso público.

2. SORTEIO DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO

- 2.1.** O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos que concorrem em áreas com mais de um candidato(a) convocado(a) será realizado em sessão pública no auditório da FAMES - Faculdade de Música do Espírito Santo, conforme datas e horários disponíveis no Edital de convocação.
- 2.2.** Os candidatos às áreas que têm apenas um convocado(a) têm o horário previsto determinado em edital específico de convocação.
- 2.3.** A cada candidato convocado foi atribuído um número sequencial por Área, em ordem alfabética, de acordo com o que foi divulgado no Edital de Convocação. A sequência de apresentação consistirá no sorteio dos referidos números.
- 2.4.** O número sorteado valerá para todos os candidatos de cada Área, se aplicável – Exemplos: Se o primeiro número sorteado for o nº 3, todos os candidatos correspondentes ao nº 3 serão os primeiros a realizarem as provas. Se o segundo número sorteado for o nº 6, todos os candidatos correspondentes ao nº 6 serão os próximos a realizarem as provas e assim por diante. Como a área Canto / Música Erudita (D.b.2.a) possui 04 candidatos convocados, o nº5 não será aplicável a essa área. Tão logo seja sorteado um número aplicável à Canto / Música Erudita (D.b.2.a), teremos a definição do(a) segundo(a) candidato(a) para essa Área e assim por diante.
- 2.5.** As atas com a indicação da ordem de apresentação (por área, dia e horário) das áreas com mais de um candidato(a) convocado(a) serão publicadas no site do concurso, ao término das atividades de sorteio, em

cada dia, conforme previsto em edital específico.

2.6. Não é obrigatória a presença do candidato durante o sorteio da ordem de apresentação, porém é de responsabilidade do candidato o conhecimento das informações.

2.7. O não comparecimento do candidato ao sorteio implica renúncia do direito a qualquer questionamento ou recurso sobre o dia e horário ou sobre os procedimentos relativos ao sorteio.

2.8. Não serão fornecidas informações via contato telefônico e/ou e-mail. É responsabilidade do candidato acompanhar a atualização da página do concurso.

3. REALIZAÇÃO DA PROVA DE REGÊNCIA (R) OU PROVA DE RECITAL SOLO (RS) OU PROVA DE RECITAL SOLO E ACOMPANHAMENTO (RSA):

3.1. As provas práticas de Regência (R), Recital Solo (RS) ou Recital Solo e Acompanhamento (RSA) de todas as áreas seguirão as determinações do Edital Geral Nº 001/2022 e as determinações complementares deste Edital Específico para as Provas Práticas, às quais os candidatos convocados devem observar e cumprir, a fim de não comprometerem a sua avaliação.

3.2. Para as provas de Regência (R), as obras devem ser executadas regendo com as mãos a parte transcrita para piano, no caso de regência/música erudita. No caso de Música Popular, o item 4.2.1.1.5, do Edital Nº 001/2022, determina que "O candidato da modalidade de música popular deverá prover no mínimo a seção rítmica (piano/baixo/bateria) para avaliação de sua regência, além do pianista acompanhador para execução da redução da grade." Os estilos e formações são de livre escolha do candidato, desde que observados os demais itens para a prova de Regência (R) expressos no Edital Geral e neste Edital Específico.

3.3. A Prova de Recital Solo (RS) para os candidatos às vagas de Música Erudita, compreende um recital de obras originais da literatura para o instrumento/canto, solo ou com acompanhamento de piano ou outro instrumento acompanhador, desde que respeitada a indicação do acompanhamento na partitura original, assim como transcrições para piano de óperas ou concertos, de diferentes períodos da história da música, que sejam pertinentes aos temas estabelecidos no programa de prova (ANEXO V), próprio de cada código da vaga, em, no mínimo, 50 (cinquenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos, observados os demais itens para a prova de Recital Solo e Acompanhamento (RSA) expressos no Edital Geral e neste Edital Específico. **Para as provas relativas a este item, será disponibilizado um piano acústico ou digital, assim como quatro estantes.**

3.4. A Prova de Recital Solo e Acompanhamento (RSA) deve ser pertinente aos temas estabelecidos no programa de prova (ANEXO V), próprio de cada código da vaga, em, no mínimo, 50 (cinquenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos, observados os demais itens para a prova de Recital Solo e Acompanhamento (RSA) expressos no Edital Geral e neste Edital Específico.

3.5. O candidato que concorre a vaga de percussão erudita deve executar obras solo e/ou obras com piano ou outro acompanhamento.

3.5.1. Devido à peculiaridade da área de percussão - Professor Adjunto, código D.d.2, Percussão/Música erudita e Professor Assistente, código D.d.3.b, Percussão/Bateria/Música popular, a FAMES vem publicar a listagem e equipamentos disponíveis:

Qtd	Descrição
1	Marimba 5 oitavas c/CA
1	Vibrafone – 3 oitavas, 37 teclas, F3/F6
1	Vibrafone – 3.1 oitavas, 38 teclas, E3/F6 (com motor)
1	Xilofone - 3 1/2 oitavas F1/C5
1	Quarteto de Tímpanos 23", 26", 29" e 32"
8	Tons sinfônicos " 6X8; 8"X8"; 10"x10"; 12"x10"; 13"x11"; 14"x12"; 15"x14" e 16"x14".
1	Bongos (pele sintética)

Qtd	Descrição
1	Bumbo sinfônico 36"
1	Bumbo de Bateria (flat) Vênus Series 20"
1	Caixa clara sinfônica(corpo de metal) Concert Series 14" x 6,5"
1	Caixa clara sinfônica(corpo de metal) Concert Series 14" x 5"
2	Pratos suspensos
2	Congas (Pele sintética)
1	Tripé para Bongos
1	Tripe de caixa alta
1	Tripe de caixa baixa
1	Tripé de Congas
3	Estantes modelo girafa para pratos suspensos
4	Tripes de tons sinfônicos
1	Mesa de Percussão
1	Bateria completa de dois tons (Bumbo, surdo, chimbal, caixa, prato de ataque e prato de condução)
1	Piano Digital

3.6. A menção ao termo “acompanhamento” no Edital Geral Nº 001/2022 permite que o acompanhamento seja eletrônico, desde que observados os demais itens para a prova de Recital Solo e Acompanhamento (RSA) e desde que sejam obras contemporâneas que contemplem tal formação. Não será permitido o uso de playbacks.

3.7. Ao término do tempo máximo de prova, 60 (sessenta) minutos, os candidatos serão interrompidos pela banca examinadora, que comunicará o encerramento da prova.

3.8. Para a realização das provas das vagas de **Música Popular** serão disponibilizados **APENAS** um teclado ou piano, uma bateria, um amplificador de baixo e um microfone, que estarão montados, além de quatro estantes. Eventuais adequações, que o candidato julgar necessárias, serão de sua inteira responsabilidade e devem ser realizadas em até 10 minutos.

3.9. Eventuais mobiliários, equipamentos, acessórios, materiais e demais itens de instalação, salvo os instrumentos que serão disponibilizados (um teclado ou piano, uma bateria, um amplificador de baixo e um microfone, além de quatro estantes), que o candidato julgar necessários, serão de sua inteira responsabilidade, bem como sua organização, instalação, montagem e/ou manuseio, que devem ser realizadas em até 10 minutos.

3.10. Logo após os procedimentos de organização, instalação, montagem e/ou manuseio, que devem ser realizados em até 10 minutos, o início da contagem do tempo de prova será informado pela banca examinadora.

3.11. Não é permitida a ajuda de terceiros ou de membros da Banca Examinadora para organização, instalação, montagem e/ou manuseio dos equipamentos e materiais usados para a prova, salvo situações de desmontagem, em que o objetivo seja manter o cronograma de realização das provas.

3.12. Não é permitida a troca ou o empréstimo de instrumentos, equipamentos, acessórios e materiais entre candidatos dentro das dependências dos locais de prova.

~~**3.13.** O uso de celular será permitido para cronometrar o tempo de prova ou como recurso de prova. De outro modo, os celulares deverão ser desligados, serão lacrados em porta-objetos e devolvidos aos candidatos ao término da prova.~~

3.13. Não será permitido o uso de celular para cronometrar o tempo de prova, como recurso de apresentação ou para outro fim. Os celulares deverão ser desligados antes do início da prova, lacrados em porta-objetos e devolvidos aos candidatos ao término da prova.

3.14. Será de responsabilidade do candidato, providenciar os acompanhadores e instrumentistas que, junto a este, forem participar da prova, em casos de disciplinas que assim o exijam.

~~**3.15.** A participação de terceiros durante a realização das provas, bem como a participação de acompanhadores e instrumentistas necessários à realização da prova do candidato, serão permitidas após inscrição prévia, realizada na sala de espera, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para a prova, salvo a participação de candidatos concorrentes da própria vaga, para os quais não será permitida a participação como terceiros, acompanhadores ou instrumentistas.~~

3.15. A participação pública durante a realização das provas, será permitida após inscrição prévia, realizada na sala de espera e verificadas as condições do espaço físico pela Fundação CEFETMINAS, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para a prova, salvo a participação de candidatos concorrentes da própria vaga, para os quais não será permitida a participação como terceiros, acompanhadores ou instrumentistas.

3.15.1. As inscrições para terceiros interessados em assistir à prova fica limitada à disponibilidade de vagas conforme a capacidade de lotação das salas.

3.15.2. Não serão admitidas manifestações de qualquer natureza pelos terceiros durante a realização das provas, sob pena de ser convidado a se retirar do local. A organizadora realizará as intervenções necessárias nessas situações, sem prejuízos à(o) candidato(a) em avaliação.

3.15.3. Não serão admitidos atos de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe, comissão, banca e entre candidatos(as).

~~**3.16.** Na sala de prova serão permitidas as atividades de filmagem das provas, avaliação das provas e, se necessário, manutenção técnica, desde que autorizadas pelas Equipes de Coordenação da Fundação CEFETMINAS. Não será permitida a presença de candidatos concorrentes na mesma área.~~

3.16. Na sala de prova serão permitidas as atividades de filmagem das provas à equipe da CEFETMINAS, avaliação das provas e, se necessário, manutenção técnica, desde que autorizadas pelas Equipes de Coordenação da Fundação CEFETMINAS. Não será permitida a presença de candidatos concorrentes na mesma área.

4. AVALIAÇÃO PROVA DE REGÊNCIA (R) OU PROVA DE RECITAL SOLO (RS) OU PROVA DE RECITAL SOLO E ACOMPANHAMENTO (RSA)

4.1. A avaliação da prova será realizada por uma banca examinadora, composta por 3 (três) professores, conforme os critérios de avaliação descritos a seguir:

Quadro 2 Edital 001/2022 – Avaliação Prova Regência, Prova Recital Solo e Prova Recital Solo e Acompanhamento					
Critérios	Elementos de Avaliação		Pontos		Critério Aprovação
Performance	Compreensão e fluência musicais;		20,00		50%
A execução musical e suas particularidades	Capacidade de perceber e explorar elementos estruturais da Música;	6,00	20,00		
	Consciência dos aparatos idiomáticos de época e dos processos estilísticos;	7,00			
	Desenvoltura e postura artística, equilíbrio entre os domínios cognitivo, afetivo e motor;	7,00			
TOTAL			40,00		

4.2. Cada membro da banca examinadora atribuirá a devida nota, sendo que a nota final da prova será a média aritmética das notas atribuídas, considerando até a 2ª (segunda) casa decimal, desprezando as demais, sem arredondamento ou aproximação.

4.3. O resultado com as notas finais será publicado com a indicação de cada critério, elemento de avaliação e os pontos alcançados por cada candidato.

4.4. Será classificado nessa etapa o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), respeitando o limite de, no máximo, 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo/área.

4.5. O limite de, no máximo, 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas será aplicado a cada tipo de vaga, de forma independente (ampla concorrência, reserva PcD, reserva PP, reserva PI), conforme distribuição das vagas do concurso.

~~**4.6.** Na hipótese de não ser oferecida vaga imediata para ampla concorrência, reserva PcD, reserva PP, e/ou reserva PI, conforme distribuição prevista neste Edital, o limite máximo em relação a cada tipo de será de 5 (cinco) candidatos classificados.~~

4.6. Na hipótese de não ser oferecida vaga imediata para ampla concorrência, reserva PcD, reserva PP, e/ou reserva PI, conforme distribuição prevista neste Edital, o limite máximo em relação a cada tipo de será de 5 (cinco) candidatos classificados.

4.7. Os candidatos empatados na última classificação serão considerados classificados nesta etapa.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AS PROVAS PRÁTICAS

5.1. O ingresso na sala de Prova só será permitido ao candidato que apresentar documento oficial de identidade original com foto. Na falta da cédula de identidade original, ou seja, a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados, serão também considerados como documentos oficiais de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Ex-Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional que tenham força de documento de identificação (Ordens, Conselhos, etc); carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.2. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticado, nem protocolo de documento.

5.3. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente.

5.4. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

5.5. Não será realizada a identificação datiloscópica do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegível, não identificável e/ou danificado.

5.6. O candidato que não apresentar documento de identificação oficial não poderá fazer a prova.

5.7. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.8. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes no edital.

~~**5.9.** Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento é obrigatória a apresentação do registro da ocorrência em órgão policial e, nesse caso, o candidato poderá, a critério da Fundação CEFETMINAS e da FAMES, ter coletado a sua impressão digital e ser fotografado.~~

5.9. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento é obrigatória a apresentação do registro da ocorrência em órgão policial e, nesse caso, o candidato poderá, a critério da Fundação CEFETMINAS e da FAMES, ter coletada a sua impressão digital e ser fotografado.

5.10. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público, salvo situações em que o objetivo seja manter o cronograma de realização das provas.

5.11. Não será permitido o uso de celular para cronometrar o tempo de prova, como recurso de apresentação ou para outro fim. Os celulares deverão ser desligados antes do início da prova, lacrados em porta-objetos e devolvidos aos candidatos ao término da prova.

5.12. O celular não poderá emitir notificações gerais e chamadas durante a realização da prova, sob pena de prejuízos na avaliação da banca examinadora, conforme critérios para a prova.

5.13. Não será permitida a realização de ensaios dentro das dependências dos locais de prova, com o objetivo de manter a organização, a ordem e a segurança dos procedimentos de avaliação das provas em execução.

5.14. Não realizará as provas o candidato que se apresentar ao local de prova portando arma.

5.15. Não será permitido ao candidato fumar dentro das dependências dos locais de prova.

5.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sala onde se dará a sua convocação, bem como de afastamento da sala de realização da prova.

5.17. Não realizará a prova o candidato que se apresentar após o horário previsto ou após a sua convocação, ainda que haja tempo dentre o mínimo e máximo permitido.

5.18. No dia de realização das provas não será fornecida, por qualquer membro das Equipes de Coordenação da Fundação CEFETMINAS, Bancas Examinadoras ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.

5.19. Por motivos de sigilo e segurança, haverá sala de recepção e espera, na qual os candidatos serão chamados para a realização da prova e na qual haverá inscrição para terceiros, acompanhadores e instrumentistas, se for o caso e desde que não sejam candidatos concorrentes da mesma área.

5.20. Não será permitida a movimentação de candidatos no prédio sem o acompanhamento de um fiscal.

5.21. Ao término da prova, não será permitida a permanência de candidatos no prédio.

5.22. Será eliminado do Concurso Público, após sindicância, o candidato que, durante a realização da prova: usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Concurso Público; faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro das Equipes de Coordenação da Fundação CEFETMINAS, da Banca Examinadora e das autoridades presentes ou candidatos; perturbar, de qualquer modo, a ordem, a segurança e o ambiente adequado aos trabalhos; não permitir a coleta da digital, se necessário; quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido – ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

~~**5.23.** Fica permitida a intervenção imediata dos responsáveis pela aplicação da prova, caso sejam observados procedimentos realizados pelos candidatos que, por ventura, possam colocar em risco a integridade física dos presentes, assim como provocar algum dano às instalações, aos espaços, instrumentos, equipamentos, acessórios e materiais.~~

5.23. Fica permitida a intervenção imediata dos responsáveis pela aplicação da prova, caso sejam observados procedimentos realizados pelos candidatos que, porventura, possam colocar em risco a integridade física dos presentes, assim como provocar algum dano às instalações, aos espaços, instrumentos, equipamentos, acessórios e materiais.

~~**5.24.** A ocorrência de eventos alheios à vontade da banca e do candidato provocará a interrupção da prova. Neste caso, a prova deverá continuar após a regularização dos fatos que geraram sua interrupção, concedendo ao candidato o tempo restante de prova, como previsto. Não sendo possível a regularização no tempo determinado, as Equipes de Coordenação determinarão o procedimento a ser seguido para previsão de uma novo horário ou nova data de realização.~~

5.24. A ocorrência de eventos alheios à vontade da banca e do candidato provocará a interrupção da prova. Neste caso, a prova deverá continuar após a regularização dos fatos que geraram sua interrupção,

concedendo ao candidato o tempo restante de prova, como previsto. Não sendo possível a regularização no tempo determinado, as Equipes de Coordenação determinarão o procedimento a ser seguido para previsão de um novo horário ou nova data de realização.

6. DA INSCRIÇÃO PRÉVIA DE TERCEIROS, ACOMPANHADORES E INSTRUMENTISTAS

6.1. A participação de acompanhadores e instrumentistas necessários à realização da prova do candidato à prova prática, será permitida após inscrição prévia, salvo a participação de candidatos concorrentes da própria vaga, para os quais não será permitida a participação como terceiros, acompanhadores ou instrumentistas.

6.2. A inscrição prévia deve ser realizada pelo/a candidato/a à prova prática, até às **14h de 13/05/22 (sexta-feira)**.

6.3. O(a) candidato(a) à vaga deverá enviar o “Formulário para Acompanhadores e Instrumentistas – Inscrição, disponível na página do concurso e como Adendo deste Edital de Convocação, para o e-mail: **concursopublico@fundacaocefetminas.org.br**, preenchido com os dados dos acompanhadores e instrumentistas que participarão de sua prova.

6.4. No campo assunto do e-mail a ser enviado pelo/a candidato/a deve, necessariamente, constar o seguinte dizer: **FAMES – Inscrição prévia para prova prática**.

6.5. No corpo do e-mail a ser enviado pelo/a candidato deve, necessariamente, constar o nome completo do/a candidato/a; seu nº de inscrição; o código; e a descrição da área para a qual se inscreveu.

6.6. O e-mail a ser enviado será de uso exclusivo da Fundação CEFETMINAS para acesso ao anexo com o Formulário e a partir dele não serão respondidas dúvidas diversas referentes ao concurso.

6.7. Caso o candidato tenha alguma dúvida sobre qualquer assunto referente à prova prática, deverá enviar mensagem com outro assunto para o e-mail **concursopublico@fundacaocefetminas.org.br**.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PRÉVIA

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
CARGO/CÓDIGO/ÁREA:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
NOME ACOMPANHADOR OU INSTRUMENTISTA	Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (RG, CNH etc) (DEVERÁ SER APRESENTADO NO DIA DA PROVA)